PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 306 **/ 2021**

Considerando a necessidade de assistência e prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Considerando que o SUS tem também como objetivo assegurar uma vigilância da Saúde do Trabalhador nos fatores determinantes de agravos, visando eliminá-los, atenuá-los ou controlá-los, fazendo cumprir as normas e legislação existentes, nacionais e internacionais.

Considerando que na 40a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), em dezembro de 2020, conselheiros e conselheiras aprovaram a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Considerando a necessidade vital do fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador no Estado da Bahia.

Considerando que a DIVAST/CESAT se consolidaram ao longo dos anos realizando suas atividades no imóvel situado no Canela, constituindo-se como referência nesta área.

Considerando tratar-se de um imóvel histórico que carece de necessidade de preservação, facilitada pela ocupação de um órgão público com as características da DIVAST/CESAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa que determine à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, a **manutenção do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CESAT) e da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (DIVAST) nos prédios históricos no Canela, com ampliação de sua equipe e em apoio à criação do Memorial da Saúde do Trabalhador nessas instalações.**

Salvador, 12 de maio de 2021

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador